

LEI Nº 3.710, DE 01 DE JUNHO DE 2022

ALTERA O ANEXO I, QUADRO EFETIVO DA LEI MUNICIPAL 2.620 DE 08 DE MARÇO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.620 de 08 de março de 2004 passa a vigorar conforme Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 01 de junho de 2022.

NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO EFETIVO GRUPOS, CLASSES E QUANTITATIVOS

GRUPO	CLASSES	QUANT.
I APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Técnico de Contabilidade	01
	Agente Administrativo II	07
	Agente Administrativo III	17
	Operador de Sistema de Microinformática	01
II PORTARIA, TRANSPORTE E VIGILÂNCIA	Motorista	08
	Agente de Serviços Gerais I	17
	Agente de Serviços Gerais II	16
	Agente de Vigilância	02
III SERVIÇOS MÉDICOS E SOCIAIS	Técnico de Enfermagem	50
	Auxiliar de Enfermagem	15
	Agente de Vigilância Sanitária	03
	Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	10
	Agente de Serviços Sociais e de Saúde	09
	Técnico de Laboratório	01
	Técnico de Raio X	02
IV NÍVEL SUPERIOR	Enfermeiro	21
	Farmacêutico-Bioquímico	07
	Fonoaudiólogo	01
	Fisioterapeuta	04
	Biólogo	01
	Assistente Social	03
	Nutricionista	02
	Psicólogo	05
	Odontólogo	17
	Médico – Anestesista	02
	Médico – Clínico Geral	10
	Médico – Otorrinolaringologista	01
	Médico – Endocrinologista	01
	Médico – Psiquiatra	01
	Médico – Dermatologista	01
	Médico – Radiologista	01
	Médico – Pneumologista	01
	Médico – Ginecologista e Obstetra	05
	Médico – Cardiologista	02
	Médico – Pediatra	05
	Médico – Gastroenterologista	01
	Médico – Oftalmologista	01
	Médico – Neurologista	01
	Médico – Urologista	01
	Médico – Angiologista	01
	Médico – Cirurgião Geral	02
	Médico Veterinário	01